



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**Justiça do Trabalho:**  
DECRETO-LEI N. 3.229 - DE 30  
DE ABRIL DE 1964. Dispõe  
sobre a competência para o  
julgamento de processos  
referentes a dissídios de  
trabalho e a questões de  
previdência social, pendentes  
de decisão ou de recurso, à  
data da promulgação da Justiça  
do Trabalho, e em outras  
providências. O Presidente da  
**ANOS**  
de Justiça Social.

## APOSTILA Nº 06/2011

Conforme o disposto no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93 c/c § 4º, do art. 40 da Instrução Normativa MPOG nº 002/2008 e, de acordo com o despacho às fls. 1129/1129-v da Senhora Diretora Geral em exercício, constante do PA-929/2009, reajusta-se o valor do contrato nº 13/2011, referente à prestação de serviços de mensageiro, firmado entre este **Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região** e a empresa **R. O. Alcântara Ltda.**, em 26 de abril de 2011, passando o novo valor mensal do citado contrato para R\$ 3.688,23 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) e o valor anual para R\$ 44.258,76 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir de 1º de maio de 2011, conforme tabela abaixo, anexada ao Parecer Contratos nº 27/2011, da Secretaria de Controle Interno deste Tribunal, à fl. 1128 do PA-929/2009:

Contrato	Qtd.	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual	Acréscimo
TRT 013/2011	03	R\$ 1.229,41	R\$ 3.688,23	R\$44.258,76	4,9%

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 10 de outubro de 2011.

**Júlio César Guimarães**  
**Diretor Geral**  
**TRT – 16ª Região**